

Contrato nº 21/2024

PRIMEIRO: **FESNIMA, MUNICIPAL DE OLHÃO, EM.**, NIPC 504 667 521, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Miguel Ventura Pina, portador do Cartão de Cidadão nº 10546446 e adiante designada por primeiro outorgante.

SEGUNDO: **YesWEmakit Lda**, NIPC 508071380 e sede na Rua Conde de Riba de Ave, 162, R/C, 4765-220 Riba de Ave, representada _____, com o contribuinte _____, residente na _____, adiante designado por segundo outorgante.

O primeiro outorgante na sequência do Ajuste Direto autorizado por despacho exarado na informação 557/2024, por via do sistema MyDoc Win, relatório do documento nº 558, de 17 de julho de 2024 e de acordo com o estipulado alínea d) do nº 1 do artº 20 conjugado com o teor dos art.ºs 112 nº 1, 113, 114 nº 1 e 115 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual conferida pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado CCP, adjudicou ao segundo outorgante, para a aquisição de serviços de decoração do recinto e palco no âmbito do Festival do Marisco 2024, conforme a proposta apresentada através de correio eletrónico e datada de 26 de julho de 2024 que é arquivada no processo respeitante a este contrato.

Ao presente processo corresponde o cabimento n.º 2463, de 17 de julho, com a dotação orçamental da rubrica 0102/020208 e compromisso n.º 3344. -----
Nesta conformidade é celebrado entre os outorgantes o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA-----

(Objeto do Contrato)-----

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se à prestação de serviços pretendida com as especificações mencionadas no caderno de encargos.-----

CLÁUSULA SEGUNDA-----

(Preço e Forma de Pagamento)-----

O preço de adjudicação é de 19 800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor).-----

A quantia devida pela Fesnima EM, nos termos da cláusula anterior, é paga em conformidade com o disposto nos art.ºs 299 a 299-B do CCP e as condições de pagamento fixadas na proposta, após a emissão da/s respetiva/s fatura/s pelo adjudicatário após o vencimento da obrigação a que se refere/m.-----

CLÁUSULA TERCEIRA-----

(Gestor de contrato)-----

Nos termos do art.º 290-A do CCP, é designado o Sr. Christophe Manuel Mendes Carvalho trabalhador da Fesnima EM, na qualidade de Técnico Superior afeto à Divisão Administrativa e Financeira, como gestor do contrato.-----

CLÁUSULA QUARTA-----

(Obrigações)-----

As obrigações decorrentes para o adjudicatário encontram-se discriminadas no Caderno de Encargos.-----

CLÁUSULA QUINTA-----

(Sigilo/Confidencialidade)-----

Os contratantes obrigam-se a manter confidencial toda a informação/dados obtidos durante a negociação, celebração, execução do contrato e até que outra parte dê

autorização expressa para qualquer divulgação.-----

CLÁUSULA SEXTA-----

(Penalidades Contratuais)-----

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, pode exigir ao prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, fixada em 20% do valor contratado, nos termos do art.º 329 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, versão atualizada, de acordo com o ponto oito do Caderno de Encargos.-----

CLÁUSULA SÉTIMA-----

(Vigência do Contrato)-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da última assinatura digital qualificada e termina após a realização do evento de acordo com o caderno de encargos em anexo ao presente.-----

CLÁUSULA OITAVA-----

(Anexos)-----

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes anexos:-----

a) Convite;-----

b) Caderno de Encargos;-----

c) Proposta;-----

d) Documentos de habilitação;-----

e) Anexos I e II.-----

O presente Contrato é aceite por ambas as partes e vai ser assinado digitalmente pelos
Outorgantes. -----

PRIMEIRO OUTORGANTE-----

(Presidente do Conselho de Administração, António Miguel Ventura Pina)

SEGUNDO OUTORGANTE-----

(Gerente,)
